



contractus

Construção Civil

ILUSTRÍSSIMA SRA. GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRACT' US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.017.890/0001-83, com sede à Rua Dr. Bezerra de Menezes nº 68, conj. 02, bairro Ahú em Curitiba/PR., CEP 80.540-190, vem através de seu representante legal, infra-assinado, tempestivamente, à presença vossa Senhoria, apresentar as **contrarrrazões** ao Embargo de Declaração interposto pela empresa Brioschi Engenharia Ltda., e a tentativa da Comissão de Licitação de viabilizar o processo Licitatório através de promoção de diligência que fere as normas do Edital de Concorrência Pública nº 001/2023.

DAS CONTRARRAZÕES AO EMBARGO DE DECLARAÇÃO:

A Empresa Brioschi Engenharia Ltda.-EPP, por não apresentar aplicação de revestimentos em chapas com tecnologia **GLASS** em **fibra de vidro** em seu atestado técnico, apresenta Embargo de Declaração e tenta desqualificar o acervo da Empresa Contract' Us Construção Civil Ltda., sem apresentar o que o Edital solicita para atendeu o item **6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**,

subitem e-) atestado (s) ou Declaração (ões), devidamente **registrado (s)** no CREA/CAU. Expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem-sucedida, **emitido(s)** em nome do Responsável técnico indicado consoante item 6.1.4 "b", de execução de **obra (s)** de mesma natureza do objeto da presente Licitação.

Subitem e-1: Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de **certidões ou atestados** ou serviços similares de **complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**.

Subitem e-2: O atendimento da exigência do item "e" deverá ser realizado em um único atestado ou declaração, não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

Subitem e-3: O objeto principal do acervo atestado deve ser de Construção em Steel Frame e seus elementos construtivos na área de ensino.

Subitem e-4: O Atestado deverá indicar, que deve ser de, no mínimo **50% de Obra em Light Steel Frame** com vedação com **chapas de gesso revestidas com vibra de vidro**, na área de educação.



No Edital em seus documentos técnicos como projetos arquitetônico e planilhas os proponentes deverão executar uma obra conforme o Objeto do Edital ou seja “ **Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Cecília com 3.492,18 m²** de área em dois pavimentos no sistema construtivo de Light Steel Frame e na planilha de quantidades consta

PLACA DE GESSO “GLASS” PRODUZIDA COM ADITIVOS ESPECIAIS E REVESTIDA NAS DUAS FACES POR VÉU DE VIDRO E COMPOSTO POLIMÉRICO. COMPOSIÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E RAIOS UV, ESTÁVEL DIMENSIONAL E ANTI-MOFO.	m ²	1.025,21
--	----------------	----------

Portanto a qualificação Técnica deverá ser comprovada com:

1)-a apresentação em um único Atestado ou Declaração (item “e”) de uma Obra em Light Steel Frame com pelo menos **1.746,09 m² de Área Construída** na área de educação (50% da área do Objeto);

2) Comprovação de haver aplicação de **512,55 m² (50%)** de revestimento externo com PLACA DE GESSO “GLASS” PRODUZIDA COM ADITIVOS ESPECIAIS E REVESTIDA NAS DUAS FACES POR VÉU DE VIDRO E COMPOSTO POLIMÉRICO. COMPOSIÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E RAIOS UV, ESTÁVEL DIMENSIONAL E ANTI-MOFO conforme **Subitem e-1**: Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de **certidões ou atestados** ou serviços similares de **complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**.

Nossa Empresa apresentou para atender o item 1 da Qualificação Técnica descrita acima:

Em um único atestado a **CAT / CREA PR nº 6953/2.019** da execução da **OBRA ESCOLA MUNICIPAL LUCELIA APARECIDA SCHAFFER** localizada à Rua Juruvira esquina com Rua Japim nº 387 Bairro Nações no Município de Fazenda Rio Grande/PR., com área construída no sistema **Light Steel Frame** de **2.554,98 m²**, área está superior aos **1.746,09 m²** exigidos no edital.

Nossa Empresa apresentou para atender o item 2 da **Qualificação Técnica** descrita acima:

CAT / CREA PR nº 6953/2.019 da execução da **OBRA ESCOLA MUNICIPAL LUCELIA APARECIDA SCHAFFER** localizada à Rua Juruvira esquina com Rua Japim nº 387 Bairro Nações no Município de Fazenda Rio Grande/PR., com área construída no sistema **Light Steel Frame** de **2.554,98 m²**, que em seu item de serviço **02.03.01.01** a aplicação de chapas em paredes externas com tecnologia de revestimento em fibras de vidro na quantidade de **1.459,64 m²**; quantidades estas que é superior à exigida no Edital de **512,55 m²** e com **complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, como estabelece o Edital em seu Subitem e-1 do **ITEM 6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

Nossa Empresa apresentou ainda para complementação da comprovação do item 2 da **Qualificação técnica descrita acima**:

CAT/ CREA Nº 1720230001526 da Ampliação da Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco com área construída total de **814,71 m²** no sistema Light Steel Frame, que em



seu item de serviços 5.3.3 consta **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS GLASROC X 12,5mm EM PAREDES EXTERNAS E ÁREAS MOLHADAS, COM ADITIVOS ESPECIAIS EM SEU NÚCLEO REPELENTES A UMIDADE E REVESTIDAS COM FIBRA DE VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, INCOMBUSTÍVEL, RESISTENTE CONTRA ÁGUA, UMIDADE E RAIOS UV** com quantidade de 448,92 m²., e com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, como estabelece o Edital em seu Subitem e-1 do ITEM 6.1.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023** e como estabelece no Edital em seu Subitem e-1: Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de **certidões ou atestados** ou serviços similares de **complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**.

DAS CONTRARAZÕES A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA:

A Promoção de Diligência solicita que os proponentes participantes apresentem:

-Catálogo técnico emitido pelo fornecedor do produto a ser utilizado na execução dos serviços descritos nos itens nº 02.03.01.02 e nº 02.03.01.03 do memorial descritivo.

-Declaração, sob as penas da lei, que o produto apresentado no item acima será igual ou superior àquele a ser utilizado na obra, devendo constar expressamente na declaração a ciência de que o não atendimento implica na rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de multa, tornando-se posteriormente o anexo parte integrante da proposta de preços.

1-) Uma Diligência visa aferir dados apresentados ocorridos no passado como no caso verificar através de visita, documentos, notas fiscais, testemunhos e ou periciar documentos apresentados e não para solicitar no "futuro" um Catálogo do Materiais que serão aplicados na Obra, os quais já são exigíveis do Edital de Concorrência Pública nº 001/2023 em suas planilhas de serviços e memoriais; esta solicitação equiparasse como se fosse possível prorrogar o prazo para apresentar o Acervo Técnico exigido no Edital após a execução do Objeto, o que é totalmente incoerente.

2-) A apresentação de Declaração que irá aplicar os materiais apresentados no Catálogo é redundante, pois já são previstas suas aplicações nas exigências contratuais, nas planilhas e memoriais e as obras do Município são fiscalizadas pelo seu corpo técnico.

3-) O resultado das diligências direciona para que as exigências do Edital não sejam cumpridas e desnecessárias, o que torna o processo desigual para todos os concorrentes e para os que não puderam concorrer.

4-) O edital não menciona qualquer referência quanto ao item nº 02.03.01.03 do memorial descritiva para que sejam apresentadas Catálogos ou Comprovação de Qualificação Técnica em acervo



contractus

Construção Civil

DAS ALEGAÇÕES FINAIS

Empresa CONTRACT' US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., atendeu todos os itens do Edital, foi habilitada na fase I -HABILITAÇÃO do Edital CP nº 001/2023 e **solicita** que seus direitos sejam preservados nesta fase administrativa não precisando recorrer a instancia superior para resguardar seus direitos e que a análise preliminar desta Comissão seja prevalecida com a **INABILITAÇÃO** da Empresa Brioschi Engenharia Ltda., EPP.

N. Termos

Pedimos deferimento

Curitiba, 03/06/2023.

EVERSON AMBROSIO

KRAVETZ:186298909

59

CONTRACT' US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,

Assinado de forma digital por

EVERSON AMBROSIO

KRAVETZ:18629890959

Dados: 2023.06.03 16:28:19 -03'00'